Lei Nº 791/2.018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

"TORNA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições ligais, descritas na Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** o Autógrafo de Lei nº 276/2018, que torna entidade de utilidade pública sem fins lucrativos, sem ressalvas, a qual **SANCIONA**, conforme segue:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, sem fins lucrativos a PASTORAL DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ. nº. 00.975.471/0001-15, filial com sede neste Município.

Parágrafo Único – Fazem parte de projeto nos anexos, cópias de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Estatuto Social da PASTORAL DA CRIANÇA, Ata de reunião do Conselho Permanente da CNBB, Estatuto da Pastoral da Criança, Ata de Assembleia Ordinária Indicativa/ Avaliativa do Coordenador de Comunidade do **"Setor Trezentos e trinta e cinco", Regimento Interno** Extrato Contábil de conta corrente. .

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar a referida entidade os benefícios que a lei permite, que se encontre dentro de suas possibilidades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de Abril de 2018

Registre-se e Publique-se.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal